



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 162/2025 ANO XVI

Divulgação: quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Publicação: quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 1.731, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho para propor normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável a magistrados e servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e VIII do art. 14 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 135, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos magistrados, acerca do rito e das penalidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 273 a 300 da Lei Complementar nº 59, de 2001, que dispõem sobre o regime disciplinar dos servidores do Poder Judiciário e o processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos disciplinares aplicáveis aos magistrados e servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para propor normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável a magistrados e servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Desembargador James Ferreira Santos, que coordenará os trabalhos;

II - Juiz Marcos Luiz Nery Filho;

III - Frederico Braga Viana;

IV - Eli Alvarenga;

V - Nivaldo de Carvalho Júnior;

VI - Silma Regina Gomes da Rocha Oliveira;

VII - Gabriel Oliveira Viana.

Art. 3º Os integrantes do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas ou jurisdicionais.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora Valéria Linhares de Lima, Assistente Técnica, JME 0350-6, por 20 (vinte) dias úteis, a partir de 02/09/2025, nos termos do art. 176 da Lei n. 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria nº 908/2016 do TJMMG.